

Publicada no jornal oficial nº 408, de 30 de setembro de 1965.

LEI Nº 884

PROCESSO Nº 240-Q

Lei. n. 884, | Dispõe sobre ajardinamen-
de 20 de setembro | to de logradouro público,
de 1965. | no bairro do Putim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—O Executivo fica autorizado a proceder à construção do jardim da Praça Conselheiro Rodrigues Alves, do bairro do Putim, deste Município.

Artigo 2.º—As despesas referidas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do superavit de arrecadação municipal do Imposto de Indústrias e Profissões que se verificar neste exercício, até a importância de cinco milhões de cruzeiros.

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
20 de setembro de 1965.

Belmiro Dinamarco Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor da Fazenda